



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS


Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

40º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro Estadual de R\$ 124.585,02 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), referente ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal de Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por sua Provedora **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora-enfermeira, portadora do RG nº 6.957.658-0 SP, inscrita no CPF/MF sob nº 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução SS nº 45, de 20 de abril de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento complementar da produção estabelecida na Resolução SS nº 161 de 30 de novembro de 2022 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas,


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

dos procedimentos cirurgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 502, de 9 de maio de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº 7.356, de 7 de junho de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.115, publicada na mesma data;

Considerando que o recurso financeiro já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde, por meio do repasse automático como consta no Portal de Finanças do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de utilizar o recurso financeiro específico destinado para o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas;

Resolvem celebrar o presente **40º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

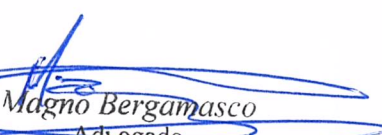
Os valores da transferência financeira é para uso exclusivo de pagamentos de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, conforme estabelecido na mencionada Resolução Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA

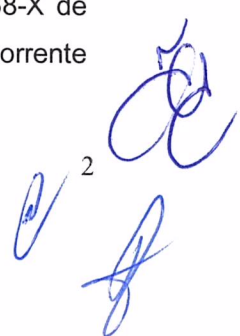
O recurso financeiro transferido à Santa Casa de Assis é oriundo da Resolução SS nº 26, de 17 de fevereiro de 2023, transferido e publicado no Portal de Finanças do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde, a ser verificado na receita 1723..50.0.1.00.07 por meio do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº 1616 aplicação 302 048, fonte 2, sendo que será transferido o montante de **R\$ 124.585,02 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)** em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 41168-X de titularidade da CONVENIENTE para o Banco Santander, agência 0092, conta corrente 13000850-4 de titularidade da CONVENIADA.


Magno Bergamasco
Advogado

OAB/SP 248892


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS


Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 14 de junho de 2023.

CONVENENTE:



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



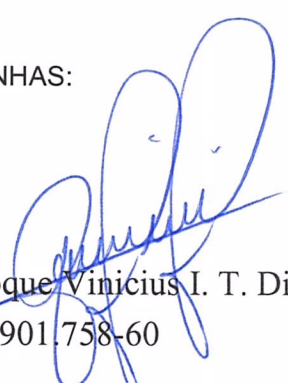
CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

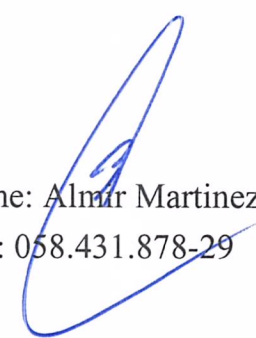
CONVENIADA:

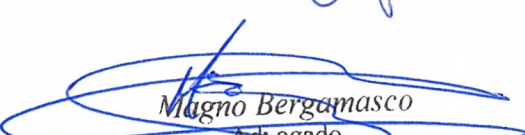


TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:


Nome: Roque Vinicius I. T. Dias
CPF: 289.901.758-60


Nome: Almir Martinez Moreno
CPF: 058.431.878-29


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.115, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.356, de 07 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 124.585,02 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1616 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.585,02
	F.REC. 02 TRANSF. E CONV.EST.VINC.	
	APLICAÇÃO 302 048 STA CASA DE ASSIS RES.SS26	
Total.....		R\$ 124.585,02

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.07) por meio de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 26, de 17 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou *ad referendum*, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- ✓ a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2022 e ajustes referentes as competências de junho a outubro de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência novembro de 2022 e ajustes das competências de junho a outubro de 2022.



ANEXO II

(A que se reporta a Resolução SS-26, de 17 de fevereiro de 2023)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB **GESTÃO MUNICIPAL** QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, E AJUSTES REFERENTE A JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2022 COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

IBGE	MUNICIPIO	VALOR A SER PAGO NOVEMBRO/22	VALOR A SER PAGO REF. AJUSTES JUN-OUT/22	TOTAL A SER PAGO
350570	Barueri	R\$ 135.542,80	R\$ 28.110,15	R\$ 163.652,95
350920	Cajamar	R\$ 22.782,48	R\$ 1.941,92	R\$ 24.724,40
351300	Cotia*	R\$ 6.144,18	-R\$ 6.144,18	R\$ 0,00
351380	Diadema	R\$ 12.603,28	R\$ 6.796,72	R\$ 19.400,00
351510	Embu-Guaçu	R\$ 14.043,84	R\$ 0,00	R\$ 14.043,84
351630	Francisco Morato	R\$ 27.180,39	R\$ 0,00	R\$ 27.180,39
351880	Guarulhos	R\$ 104.873,23	R\$ 12.929,26	R\$ 117.802,49
352220	Itapecerica da Serra	R\$ 12.671,61	R\$ 0,00	R\$ 12.671,61
352310	Itaquaquecetuba	R\$ 34.670,73	R\$ 0,00	R\$ 34.670,73
352940	Mauá	R\$ 4.107,21	R\$ 22.951,18	R\$ 27.058,39
353060	Mogi das Cruzes	R\$ 82.862,80	R\$ 10.596,15	R\$ 93.458,95
353440	Osasco	R\$ 47.520,22	R\$ 62.650,06	R\$ 110.170,28
354330	Ribeirão Pires	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 485,48
354680	Santa Isabel	R\$ 0,00	R\$ 40.737,60	R\$ 40.737,60
354730	Santana de Parnaíba	R\$ 859,20	R\$ 0,00	R\$ 859,20
354780	Santo André	R\$ 110.766,68	R\$ 184.784,63	R\$ 295.551,31
354870	São Bernardo do Campo	R\$ 253.372,26	R\$ 22.229,38	R\$ 275.601,64
354880	São Caetano do Sul	R\$ 141.409,64	R\$ 6.832,44	R\$ 148.242,08
355030	São Paulo	R\$ 3.476.356,71	R\$ 376.839,22	R\$ 3.853.195,93
355280	Taboão da Serra	R\$ 21.065,76	R\$ 877,74	R\$ 21.943,50
350420	Auriflâma	R\$ 44.430,20	R\$ 12.807,94	R\$ 57.238,14
350650	Birigui	R\$ 4.539,65	R\$ 0,00	R\$ 4.539,65
350810	Buritama	R\$ 9.010,53	R\$ 0,00	R\$ 9.010,53
351780	Guaraçai	R\$ 5.205,48	R\$ 1.603,46	R\$ 6.808,94
351820	Guararapes	R\$ 14.959,91	R\$ 996,34	R\$ 15.956,25
353730	Penápolis	R\$ 0,00	R\$ 153.517,83	R\$ 153.517,83
355630	Valparaíso	R\$ 0,00	R\$ 12.687,55	R\$ 12.687,55
350320	Araraquara	R\$ 103.548,94	R\$ 49.865,53	R\$ 153.414,47
350740	Borborema	R\$ 9.380,00	R\$ 1.275,94	R\$ 10.655,94
351370	Descalvado	R\$ 17.906,82	R\$ 485,48	R\$ 18.392,30
351930	Ibaté	R\$ 5.369,74	R\$ 0,00	R\$ 5.369,74
351960	Ibitinga	R\$ 48.753,93	R\$ 4.544,56	R\$ 53.298,49
352270	Itápolis	R\$ 28.265,76	R\$ 1.317,66	R\$ 29.583,42
354070	Porto Ferreira	R\$ 10.457,39	R\$ 0,00	R\$ 10.457,39
354290	Ribeirão Bonito	R\$ 0,00	R\$ 6.368,74	R\$ 6.368,74
354890	São Carlos	R\$ 89.547,10	R\$ 41.182,66	R\$ 130.729,76
355270	Tabatinga	R\$ 8.061,46	R\$ 485,48	R\$ 8.546,94
350635	Bertioga	R\$ 3.168,04	R\$ 0,00	R\$ 3.168,04
351350	Cubatão	R\$ 40.253,69	R\$ 2.611,09	R\$ 42.864,78
351870	Guarujá	R\$ 140.072,29	R\$ 30.186,28	R\$ 170.258,57
354100	Praia Grande	R\$ 15.361,85	R\$ 0,00	R\$ 15.361,85
354850	Santos	R\$ 143.441,46	R\$ 28.361,72	R\$ 171.803,18
355100	São Vicente	R\$ 35.925,91	R\$ 0,00	R\$ 35.925,91
350550	Barretos	R\$ 7.484,11	R\$ 31.437,73	R\$ 38.921,84
350610	Bebedouro	R\$ 35.796,64	R\$ 10.098,20	R\$ 45.894,84
351200	Colina	R\$ 22.473,77	R\$ 8.223,10	R\$ 30.696,87
351740	Guaíra	R\$ 28.721,01	R\$ 11.404,82	R\$ 40.125,83
353150	Monte Azul Paulista	R\$ 263.895,08	R\$ 45.963,66	R\$ 309.858,74
353390	Ólímpia	R\$ 14.532,63	R\$ 1.275,94	R\$ 15.808,57
350340	Arealva	R\$ 37.257,45	R\$ 0,00	R\$ 37.257,45
350450	Avaré	R\$ 39.433,24	R\$ 50.066,97	R\$ 89.500,21
350520	Bariri	R\$ 7.209,22	R\$ 28.421,34	R\$ 35.630,56
350530	Barra Bonita	R\$ 7.412,76	R\$ 0,00	R\$ 7.412,76
350880	Cafelândia	R\$ 1.815,86	R\$ 0,00	R\$ 1.815,86



351140	Cerqueira César	R\$ 0,00	R\$ 7.617,08	R\$ 7.617,08
351450	Duartina	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
352280	Itaporanga	R\$ 7.874,40	R\$ 4.943,60	R\$ 12.818,00
352530	Jaú	R\$ 39.704,68	R\$ 3.969,80	R\$ 43.674,48
352640	Laranjal Paulista	R\$ 32.733,99	R\$ 0,00	R\$ 32.733,99
352680	Lençóis Paulista	R\$ 23.872,80	R\$ 3.969,80	R\$ 27.842,60
353670	Pederneiras	R\$ 11.012,67	R\$ 0,00	R\$ 11.012,67
353880	Piraju	R\$ 12.988,94	R\$ 0,00	R\$ 12.988,94
353890	Pirajuí	R\$ 84.233,22	R\$ 5.740,84	R\$ 89.974,06
355010	São Manuel	R\$ 3.189,85	R\$ 0,00	R\$ 3.189,85
355380	Taquarituba	R\$ 0,00	R\$ 4.587,80	R\$ 4.587,80
350160	Americana	R\$ 87.244,70	R\$ 11.302,28	R\$ 98.546,98
350190	Amparo	R\$ 2.550,70	R\$ 0,00	R\$ 2.550,70
350410	Atibaia	R\$ 26.567,04	R\$ 1.815,86	R\$ 28.382,90
350760	Bragança Paulista	R\$ 57.706,95	R\$ 5.293,48	R\$ 63.000,43
350950	Campinas	R\$ 160.742,24	R\$ 335.247,86	R\$ 495.990,10
350960	Campo Limpo Paulista	R\$ 2.633,22	R\$ 0,00	R\$ 2.633,22
351280	Cosmópolis	R\$ 48.567,22	R\$ 13.894,30	R\$ 62.461,52
351907	Hortolândia	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
352050	Indaiatuba	R\$ 93.398,45	R\$ 0,00	R\$ 93.398,45
352340	Itatiba	R\$ 7.686,73	R\$ 29.382,52	R\$ 37.069,25
352470	Jaguariúna	R\$ 35.696,06	R\$ 3.550,85	R\$ 39.246,91
352590	Jundiaí	R\$ 122.993,24	R\$ 31.741,78	R\$ 154.735,02
352730	Louveira	R\$ 31.454,80	R\$ 1.984,90	R\$ 33.439,70
353180	Monte Mor	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 877,74
353340	Nova Odessa	R\$ 2.207,28	R\$ 0,00	R\$ 2.207,28
353650	Paulínia	R\$ 0,00	R\$ 89.071,54	R\$ 89.071,54
353710	Pedreira	R\$ 3.875,74	R\$ 45.702,68	R\$ 49.578,42
354580	Santa Bárbara d'Oeste	R\$ 34.633,65	R\$ 0,00	R\$ 34.633,65
355210	Socorro	R\$ 9.433,15	R\$ 1.275,94	R\$ 10.709,09
355620	Valinhos	R\$ 35.088,37	R\$ 0,00	R\$ 35.088,37
355670	Vinhedo	R\$ 0,00	R\$ 65.025,91	R\$ 65.025,91
351620	Franca	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
351770	Guará	R\$ 0,00	R\$ 20.943,08	R\$ 20.943,08
352010	Igarapava	R\$ 7.583,56	R\$ 13.306,13	R\$ 20.889,69
352130	Ipuã	R\$ 0,00	R\$ 6.789,46	R\$ 6.789,46
352410	Ituverava	R\$ 41.782,85	R\$ 0,00	R\$ 41.782,85
354940	São Joaquim da Barra	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
350010	Adamantina	R\$ 44.302,40	R\$ 0,00	R\$ 44.302,40
350400	Assis	R\$ 63.511,79	R\$ 61.073,23	R\$ 124.585,02
350580	Bastos	R\$ 4.414,56	R\$ 0,00	R\$ 4.414,56
351000	Cândido Mota	R\$ 14.505,36	R\$ 23.065,98	R\$ 37.571,34
351670	Garça	R\$ 6.443,32	R\$ 22.563,38	R\$ 29.006,70
352090	Ipaussu	R\$ 3.866,76	R\$ 0,00	R\$ 3.866,76
352880	Maracá	R\$ 29.962,28	R\$ 0,00	R\$ 29.962,28
352900	Marília	R\$ 150.933,20	R\$ 45.132,00	R\$ 196.065,20
353460	Oswaldo Cruz	R\$ 12.056,38	R\$ 0,00	R\$ 12.056,38
353470	Ourinhos	R\$ 171.861,71	R\$ 113.666,94	R\$ 285.528,65
353530	Palmital	R\$ 14.918,18	R\$ 3.631,72	R\$ 18.549,90
353550	Paraguape Paulista	R\$ 15.757,30	R\$ 15.827,56	R\$ 31.584,86
354000	Pompéia	R\$ 4.874,59	R\$ 4.153,14	R\$ 9.027,73
354540	Salto Grande	R\$ 0,00	R\$ 6.819,47	R\$ 6.819,47
354640	Santa Cruz do Rio Pardo	R\$ 26.136,77	R\$ 4.536,78	R\$ 30.673,55
350330	Araras	R\$ 5.911,53	R\$ 2.207,28	R\$ 8.118,81
351220	Conchal	R\$ 2.630,65	R\$ 1.192,66	R\$ 3.823,31
352670	Leme	R\$ 36.210,61	R\$ 49.593,95	R\$ 85.804,56
352690	Limeira	R\$ 78.368,35	R\$ 10.738,65	R\$ 89.107,00
353870	Piracicaba	R\$ 44.726,89	R\$ 29.629,78	R\$ 74.356,67
354390	Rio Claro	R\$ 16.593,56	R\$ 0,00	R\$ 16.593,56
355040	São Pedro	R\$ 35.510,33	R\$ 1.984,90	R\$ 37.495,23
351440	Dracena	R\$ 19.520,70	R\$ 1.275,94	R\$ 20.796,64
352600	Junqueirópolis	R\$ 3.116,13	R\$ 0,00	R\$ 3.116,13
351178	Presidente Epitácio	R\$ 5.858,30	R\$ 0,00	R\$ 5.858,30
351770	Presidente Venceslau	R\$ 3.827,82	R\$ 0,00	R\$ 3.827,82
351770	Santo Anastácio	R\$ 5.992,41	R\$ 1.545,90	R\$ 7.538,31
351520	Tupã Paulista	R\$ 3.268,62	R\$ 0,00	R\$ 3.268,62

Assinado digitalmente por
 JOSE APARECIDO
 FERNANDES
 004.959.018-90
 Data: 17/04/2023 10:35

Secretaria de Estado da Saúde
 Centro de Documentação
 ctd@saude.sp.gov.br

